

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

10/06/2020

Por este instrumento particular, **PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA** com CNPJ: 01.399.554/0001-76 e endereço na Rua Desembargador Pires de Castro nº 52, Bairro: Centro Sul, Teresina- PI, CEP 64001-340, telefone (86) 3222-7426 / (86) 99985-5499 através de seu representante legal, **JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1112614 – SSP-PI e CPF nº 614.569.003-82 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ 11.888.596/0001-24, com endereço a RUA TIA MARIA DULCE, Nº 277, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO – PI, CEP 64.365-000, com telefone para contato o nº.(86) 9 8172-5551 e E-mail pmnsanf@gmail.com, doravante denominada COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, têm justo e acertado o presente contrato, que regeá pelas disposições do Código Civil e demais cláusula abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto os produtos abaixo relacionados, estando previamente aprovada pela COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, neste ato.

Qt	Produto	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA	R\$ 8.890,00	R\$ 8.890,00
01	OXIMETRO PORTATIL DE PULSO	R\$ 5.982,00	R\$ 5.982,00
01	KIT CILINDRO OXIGENIO 2.9 L	R\$ 1.1770,00	R\$ 1.770,00
01	KIT ASPIRADOR DE SECREÇÃO	R\$ 640,00	R\$ 640,00
01	KIT REANIMADOR MANUAL SILICONE	R\$ 340,00	R\$ 340,00

01	MALETA ESPIRAL PARA KIT CILINDRO	R\$ 630,00	R\$ 630,00
01	KIT CANULA OROFARIGIA (GUEDEL)	R\$ 130,00	R\$ 130,00
01	KIT MASCARA LARINGIA SILICONE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
0			
Total			R\$ 18.832,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

Para pagamento do objeto descrito na Cláusula Primeira, às partes ajustam a quantia de R\$ 18.832,00 (Dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais), que será quitada pela **COMPROMISSÁRIA COMPRADORA** como segue:

1 – R\$ 18.832, 00 (Dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais), na entrega do material solicitado e mediante assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor referido nesta cláusula poderá ser pago em espécie ou em depósito bancário, a saber, Banco do Brasil (001), agência 3285-9, conta 82.554-9 com titular: **PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento de qualquer sinal objeto deste é uma validação do contrato tanto quanto a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ENVIO

A data de envio fica acertada para o dia **10 de Junho de 2020.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica preestabelecido o endereço da **RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO Nº 520, BAIRRO: CENTRO SUL, TERESINA – PI, CEP 64001-340, telefones: (86) 3222-7426 (86) 99985-5499** para recebimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONFERÊNCIA DO PEDIDO

A COMPROMISSÁRIA COMPRADORA ao receber os produtos deverá conferi-los na presença da transportadora, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DESISTÊNCIA

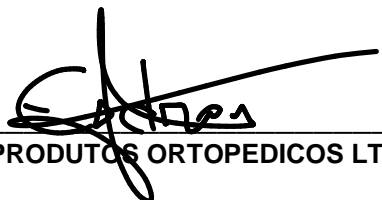
A desistência por parte da COMPROMISSÁRIA COMPRADORA isenta o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR de devolver o valor dado como sinal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a COMPROMISSÁRIO VENDEDOR por algum motivo de força maior não entregue os produtos objeto deste contrato, a COMPROMISSÁRIA COMPRADORA receberá a quantia paga como sinal do negócio em até 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina capital do Piauí para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento com duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Teresina, 02 de Junho de 2020.



PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

Testemunhas

